# Lei n° 2.173

Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica Concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Ponte Nova ao Sr. JUACY NIQUINI ROSA, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - O Título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser oportunamente anunciado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de julho de 1997.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Dennis Mendonça Ramos / PL nº 19 de 1997
- Publicada em: 18/07/1997